SENTENÇA

Processo n°: 4002033-89.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: **JOSE ROBERTO SIQUEIRA**Executado: **BRAZ LUNA ALBERTO e outro**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 33/34, e em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento dos depósitos de fls. 31 e 40 em favor do exequente e do depósito de fls. 32 em favor do executado, conforme acordado.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de setembro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA